

EDITAL Nº 1/2024 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO PROJETO/PROGRAMA SEGURANÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No período de 20 (vinte) de fevereiro a 28 (vinte e oito) fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições de candidatos a duas vagas para alunos voluntários e uma vaga para aluno bolsista de extensão na modalidade PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA para atuação no Projeto Segurança da Criança e do Adolescente – Programa OBSERVAPED, cumprindo uma jornada de 20 horas semanais, no período vespertino. O período de vigência da bolsa será de março de 2024 a fevereiro de 2025. Valor mensal da bolsa: R\$700,00.

1) Das Inscrições e Seleção:

1.1) As inscrições serão efetuadas por meio do envio de *Curriculum Vitae* completo (dados pessoais, telefones de contatos e e-mails utilizados) para o endereço eletrônico pediatriaufmg@gmail.com

1.2) Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de graduação em **(MEDICINA, ENFERMAGEM e FONOAUDIOLOGIA)** da UFMG que estejam cursando entre o 4º Período até o 8º Período e tenham disponibilidade de atuar no Projeto Segurança da Criança e do Adolescente no horário especificado. **Para os candidatos a bolsa de extensão modalidade PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA**, apenas poderão concorrer estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados (as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados (as). Os alunos devem anexar documento comprobatório no momento de indicação do bolsista no Sistema de Fomento.

1.3) O processo de seleção compreenderá:

- Avaliação escrita – Carta de Intenção (texto de no máximo 20 linhas sobre intenção em inserir no projeto escolhido)
- Análise de *Curriculum Vitae* (que constem dados pessoais telefones de contatos e e-mails utilizados)
- Análise de Histórico Escolar

1.4) **Resultado geral: será divulgado no site do Departamento de Pediatria, sala 267, no dia 06/03/2024.**

1.5) **O prazo para interpor recurso será de 24 horas após o resultado final.**

2) Do pagamento da Bolsa:

2.1) O candidato selecionado, que ainda não possua, deverá providenciar a abertura de **CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL da qual seja o único titular** através da qual será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. A PROEX ressalta que não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

2.2) Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROEX, durante o tempo que estiver no Programa de Bolsas de Extensão, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, por um período de até 12 meses, tanto para bolsas da modalidade PBEXT quanto para a PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA.

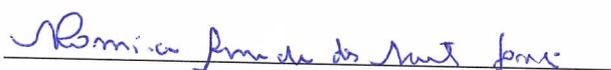
2) Das atividades a serem desenvolvidas:

- Realizar levantamentos bibliográficos;
- Fazer fichamento e resenha de materiais bibliográficos;
- Participar de reuniões mensais com a equipe do projeto;
- Contribuir no processo de verificação dos resultados alcançados através do projeto;
- Trabalhar junto do orientador na produção de artigos para difusão dos resultados obtidos;
- Apresentação de trabalho em eventos científicos, incluindo o Encontro de Extensão - Conhecimento e Cultura, realizado anualmente pela UFMG;
- Participar do Encontro de Extensão/UFMG com trabalho próprio.

4) Das atribuições do bolsista

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 4.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 4.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 4.4. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vincula-lo à bolsa no sistema, e informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo *lattes* e o número de sua conta corrente no **BANCO DO BRASIL** para recebimento da bolsa a ser creditada. Deve ser informado o dígito verificador "X" no Sistema de Fomento, quando for o caso. O dígito verificador X **não deve** ser substituído pelo "0" (zero) em nenhuma hipótese.
- 4.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2024.
- 4.6. Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar dados e aceitar o termo de compromisso.
- 4.7. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 4.8. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, **20 (vinte) horas semanais** ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 4.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 4.10. Participar das atividades do Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2024.
- 4.11. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2024.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024



COORDENADOR (A) DO PROJETO/PROGRAMA